Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Gabinete da Presidência
Conselheiro Valter Albano
Telefone: 3613-7518/7517
e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

COMPROMISSOS CELEBRADOS ENTRE O PODER EXECUTIVO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA A REALIZAÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL INTEGRADO - PDI E A GESTÃO DOS BENEFICIÁRIOS PREVIDENCIÁRIOS DO TCE – MT

Compromissos celebrados em reuniões realizadas entre o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sob a titularidade do Governador Silval da Cunha Barbosa, por meio das Secretarias de Estado de Planejamento e de Fazenda, representadas pelos Secretários José Gonçalves Botelho do Prado e Edmilson José dos Santos, respectivamente, e o Tribunal de Contas de Mato Grosso, representado pelo Conselheiro Presidente Valter Albano da Silva, gestão 2010-2011, e o Conselheiro Presidente eleito José Carlos

Novelli, para a gestão 2012-2013, com a finalidade de estabelecer parâmetros visando a alocação e a execução do orçamento do TCE-MT, no período 2012-2013, envolvendo os valores a serem consignados e/ou ajustados no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e nas Leis Orçamentárias Anuais – LOA's, bem como a alocação de recursos e a gestão dos benefícios previdenciários a cargo do TCE-MT, em continuidade aos Termos de Cooperação que vinham sendo celebrados desde 2008, nos termos da LDO Lei 8.407, de 23.08.2007

Na primeira reunião, o Presidente do TCE, Valter Albano da Silva, fez uma completa exposição sobre a alocação e execução orçamentária nas gestões, dos períodos 2008-2009, sob a responsabilidade do Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto e 2010-2011, sob sua responsabilidade, envolvendo as despesas de pessoal, outras despesas correntes, as de investimento e as previdenciárias, demonstrando que elas vinham sendo executadas de acordo com as previsões contidas nas Leis e no Planejamento Estratégico de longo prazo 2008-2011, mas que nos orçamentos não havia mais espaço para novos programas e projetos e nem para a inovação.

Na sequência, o Presidente eleito José Carlos Novelli, apresentou aos Secretários, de forma detalhada, o Termo de Referência sobre o Planejamento Estratégico do TCE para o periodo 2012-2013, a ser oficializado por ocasião de sua posse, ao abrigo do Planejamento Estratégico de Longo Prazo 2012/2017, demonstrando com clareza a necessidade de se agregar aos orçamentos de 2012 e 2013 o valor adicional

de 25 milhões por exercício, totalizando 50 milhões de reais, para renovar a infraestrutura tecnológica do TCE e implementar o Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado PDI, com seus respectivos projetos:

Projeto 1 – Apoio ao Planejamento Estratégico

Projeto 2 - Incentivo ao acesso à Informação e à Consciência Cidadã

Projeto 3- Orientação por meio de Cursos Presenciais e a Distância

Projeto 4- Controle Gerencial utilizando o Sistema Geo-Obras

Projeto 5- Modernização Institucional, a fim de cumprir o mandamento constitucional de orientar, fiscalizar e controlar a gestão dos recursos públicos do Estado e dos Municípios, conforme detalhado nos citados Planejamentos Estratégicos 2012-2017 e 2012-2013.

Os Secretários de Planejamento e de Fazenda manifestaram-se em seguida, dizendo das sempre presentes dificuldades de atender as crescentes demandas dos diversos Poderes e Órgãos do Estado, mas que compreendiam a importância estratégica do incremento orçamentário pretendido, não só para o próprio desenvolvimento institucional do TCE-MT, mas também para a melhoria da qualidade da gestão dos órgãos do Poder Executivo Estadual e dos Municípios matogrossenses.

Os Secretários se comprometeram a viabilizar os orçamentos pretendidos pelo TCE, deixando claro que os incrementos deviam ocorrer por alterações de valores decorrentes dos índices de inflação, de remanejamentos e do excesso de arrecadação, sendo, portanto, efetivados ao longo dos citados exercícios fiscais.

Finalmente, os Secretários esclareceram que a efetivação do compromisso dependia de autorização expressa do Governador do Estado, a quem o TCE deveria expor detalhadamente os projetos pretendidos no âmbito de TI e do PDI. De igual modo deveria expor as razões da necessidade de renovação do acordo de cooperação para a gestão dos benefícios previdenciários.

Em momento seguinte, foi agendada reunião com o Governador do Estado, estando presentes os mesmos Secretários e os mesmos Conselheiros.

Na oportunidade, o Presidente eleito José Carlos Novelli, apresentou os projetos, detalhando a sua importância e abrangência, tendo o Governador do Estado se comprometido a repassar ao TCE os 50 milhões de reais solicitado, sendo 25 milhões por ano, no decorrer de 2012 e 2013, sob a forma de incremento orçamentário e créditos adicionais decorrentes de excesso de arrecadação, mas condicionando tal medida ao compromisso do TCE de garantir que os principais órgãos do Estado e a totalidade dos municípios fossem contemplados com projetos do PDI, com o objetivo de aprimorar a Gestão Pública no estado de Mato Grosso, dentro da maior amplitude possível.

Os representantes do TCE garantiram ao Governador, que ao longo da implementação dos Projetos do PDI, assinariam Termos de Adesão com os órgãos integrantes do Poder Executivo Estadual, demais poderes

constituídos, Procuradoria Geral de Justiça, Defensoria Pública e com as Prefeituras Municipais.

Tudo isso na linha orientativa, na busca da eficiência para a administração pública estadual, visando a melhoria dos serviços públicos a população Mato-grossense.

Após esses entendimentos, firmou-se o presente compromisso, que vai assinada pelos Secretários e Conselheiros.

Cuiabá – MT, Novembro de 2011

José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Valter Albano da Silva
Conselheiro Presidente - TCE
Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente TCE MT

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

José Carlos Novelli
Conselheiro Presidente Eleito - TCE